

## **ESTADO DE RONDÔNIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1266/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** 

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 29.425,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente à devolução de convênio nº 106/SEJUCEL/PGE/2023 para reforço de dotação orçamentária cujo objeto é III FESTA DE PEÃO, nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-função: 812- Desporto comunitário

Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 1097 - Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 283 - Valor: R\$ 29.425,50

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.



Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 4B4.D90 - 08/08/2023 - 09:05:57 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66\* \*\*\*2-\*2



## **ESTADO DE RONDÔNIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

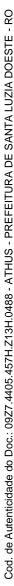
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 08 de agosto de 2.023.

## **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**

Prefeito Municipal

Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 4B4.D90 - 08/08/2023 - 09:05:57 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66\* \*\*2-\*2





# **ESTADO DE RONDÔNIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO -PREFEITO, CPF: 315.66\* \*\*2-\*2 em 08/08/2023 09:40:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0978.7V40.836U.662U.3437, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: 4B4.D90 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1266/2023.

Elaborado por JAMILE DOS SANTOS TRES, CPF: 041.70\*.\*\*2-\*5, em 08/08/2023 - 09:05:57

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z7.4405.457H.Z13H.0488

